

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 C N P J: 11.256.054/0001-39

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO PMT Nº 037/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 023/2022



Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco : http://www.serpro.gov.br/assinador-digital

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS E URBANISMO E A EMPRESA CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI.

Contrato de Obra Pública que firmam, como **Contratante**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA-PE**, por meio da secretaria de Obras e Urbanismo, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **George Borba do Nascimento**, portador do RG nº. 4340725 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 793.768.604-97, no uso exercício das atribuições conferidas no art. 11 da lei complementar 002/20017, e como **Contratada**, a Empresa **CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.951.168/0001-70, com sede/residência na Av. República do Líbano, 251, Sala 2009, Torre C, Pina, Recife/PE, CEP 51110-160, neste ato, representada legalmente pelo(a) Sr. **Pedro Celso de Castro Pita Junior**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CREA/PE nº 0.346.41-D, CPF nº 030.120.764-09, RG nº 5.918.732 SDS/PE, residente e domiciliado no Cais de Santa Rita, nº 595, apto. 402, São José, Recife/PE, CEP 50.020-360, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo vinculado ao Processo de Licitação PMT nº 037/2022 realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico PMT 023/2022, que passa a fazer parte do Contrato datado de 18/07/2022, com estrita observância dos preceitos de direito público, além da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, pelos seguintes motivos:

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramação de orçamento conforme Relatório Técnico, bem como Planilha de Reprogramação que justifica a necessidade de alteração ao objeto contratado, a Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para pavimentação em paralelepípedos graníticos, de diversas ruas do município de Toritama – 1º LOTE, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição;

CONSIDERANDO que de acordo com o Relatório Técnico e Planilhas de Reprogramação, constatouse a necessidade de acréscimo ao objeto no percentual de 1,064435% dentro do permissivo legal, Art. 65, §1º da lei 8666/93;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Décima do Contrato original que prevê a possibilidade de alterações;

CONSIDERANDO principalmente que serão mantidas as condições pactuadas no contrato original, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

SERPRO
ASSINADO digitalmente por:
CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1.O presente termo tem como amparo legal o Art. 65, I, alínea 'b', §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações, e vincula-se ao Processo de Licitação PMT nº 037/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1,370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 CNPJ: 11.256.054/0001-39

realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico PMT 023/2022. Aplica-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O presente aditivo tem como objeto o ajuste da planilha (reprogramação do valor) prevista no contrato original, alteração nos quantitativos previsto do projeto básico, em virtude de acréscimos e serviços novos devidamente justificado tecnicamente pela Coordenação de Engenheira e Arguitetura. conforme planilha em anexo que compõe o processo de solicitação deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Devido as alterações propostas, fica o valor do contrato acrescido no percentual de 1.064435% que corresponde a R\$ 28.728,57 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta reais). passando o valor do contrato de R\$ 2.698.949,65 (dois milhões seiscentos e noventa e oito mil novecentos e guarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 2.727.678,22 (dois milhões, setecentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

- 5.1. Acordam as partes em eleger o Fórum da Comarca de Toritama, como único competente para dirimir dúvidas oriundas do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 5.2. E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo, para que produza todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e estiveram presentes.

Toritama, 22 de dezembro de 2022

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Secretário George Borba do Nascimento

CONTRATANTE

ado digitalmente por CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : http://www.serpro.gov.br/assinador-digital

CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI

Representante Legal Pedro Celso de Castro Pita Junior

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) Immy & manual

EPE/ME. DS4.978.864-69

20mi S. da Silia CPF/MF: 063.098.234-6